

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 361/13

Contrato nº **136/2014**

Processo Administrativo n.º 09.377/14 – Anexado ao de nº 19.654/2013-Pregão nº. 191/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **GERALDO CORTI**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTERCO BOVINO

Aditamento: Aumento da quantidade contratada em mais 75 unidades

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GERALDO CORTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.415/0001-62, sediada nesta cidade de Botucatu na Rodovia Marechal Rondon, s/n, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de julho de 2013, nos autos do processo administrativo 19.654/2013-Pregão nº. 191/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 09.377/14 acrescendo a quantidade inicialmente contratada do item 01 – Esterco Bovino Curtido Seco, em mais 75 unidades, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

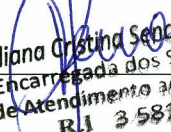
Botucatu, _____ de 24 MAR 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO CORTI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5


2. **Juliana Cristina Sampaio da Silva**
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5